

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 8tnr45j9 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/10/2021 Indicação nº 6782/2021 Protocolo nº 10704/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

**INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM
CÓPIA PARA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
SAÚDE, A NECESSIDADE DE IMPLANTAR UMA
ACADEMIA AO AR LIVRE NO BALNEÁRIO DA
COMUNIDADE RONCADOR, NO MUNICÍPIO DE
RIO BRANCO**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e indico a necessidade de implantar uma academia ao ar livre no balneário da Comunidade Roncador, no município de Rio Branco.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é fruto da Indicação 50/2021, de autoria do Ilustre Vereador Neilson do Rio Branco, parlamentar do município de Rio Branco.

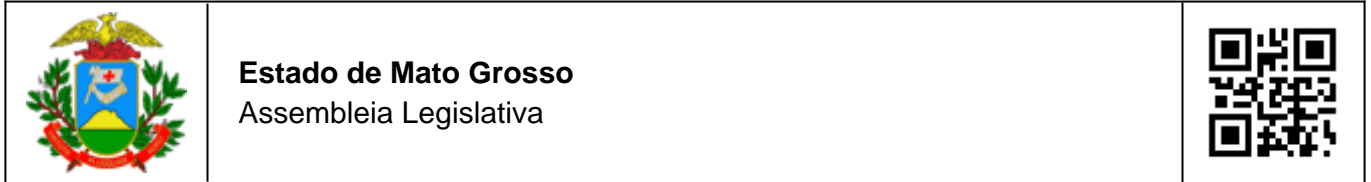
Trata-se de instrumento indicatório acerca da necessidade de implantar uma academia ao ar livre no balneário da Comunidade Roncador, no município de Rio Branco.

As academias de ginástica ao ar livre são formadas por vários equipamentos destinados a alongar, fortalecer e desenvolver a musculatura, além de trabalhar a capacidade aeróbica. São equipamentos baseados em uma experiência esportiva e que estão revolucionando a vida de muitos em vários municípios do Brasil.

Isso tem trazido resultados significativos para saúde de seus praticantes. Segundo estudos realizados por postos de saúde nos bairros onde foram implantadas as academias, o número de consultas e consumo de remédios das pessoas acima dos 60 anos de idade, diminuíram em 30%.

As academias proporcionam além dos resultados positivos à saúde, a possibilidade de resgatar locais públicos antes não utilizados adequadamente pela população, pois se tornam mais atrativos e interessantes.

Há que se considerar, também, que há uma redução de custos com a saúde da população, em vista dos



benefícios da prática esportiva.

A Constituição Federal positivou o direito a Saúde como um Direito Social, ao passo que criou uma obrigação para o Estado no sentido de efetivar esse direito, vejamos:

"Art.6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A constituição Estadual também garante a saúde como um direito dos cidadãos de Mato Grosso:

"Art.217 A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a eliminação de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, para sua promoção, proteção e recuperação."

Fica claro os benefícios que as academias de ginastica ao ar livre trazem para a população no quesito saúde, além de se tratar de uma obrigação imposta tanto pela Constituição Federal quanto pela Constituição Estadual.

Pelo exposto, apresento a presente Indicação e conto com os demais Pares na sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 01 de Outubro de 2021

Janaina Riva
Deputada Estadual